



PROJETO DE LEI Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

AMPARIO GIL PEREIRA DE FIGUEIREDO:
Assinado de forma digital por AMPARIO GIL PEREIRA DE FIGUEIREDO:03583922336
Dados: 2026.02.25 10:27:52 -03'00'

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal e assegura a adequação dos vencimentos dos servidores municipais ao salário mínimo nacional, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **Redenção do Gurgueia**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual aos profissionais do magistério público municipal no percentual de 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento básico vigente em 31 de dezembro de 2025.

§ 1º O reajuste previsto no caput observará o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, assegurando-se que nenhum profissional do magistério perceba vencimento básico inferior ao piso nacional vigente.

§ 2º As vantagens pessoais, gratificações e demais parcelas remuneratórias continuarão disciplinadas pelo Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Art. 2º. Fica assegurado que nenhum servidor público municipal perceberá vencimento básico inferior ao salário mínimo nacional vigente, promovendo-se automaticamente a adequação sempre que necessário.

Parágrafo único. A adequação prevista no caput não implica vinculação automática de reajustes remuneratórios, limitando-se à garantia constitucional de percepção mínima estabelecida no art. 7º, IV, da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as suplementações que se fizerem necessárias, observados os limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).





Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, 06 de fevereiro de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO Assinado de forma digital
por ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456 BORGES:01948456303
303 Dados: 2026.02.13
12:08:27 -03'00'

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal

